

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 592

Às nove horas do dia 25 de abril de 2025, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, o Sr. Nazur Telles Garcia, Diretor-Presidente da TRENSURB e o Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os(as) Conselheiros(as) Sra. Mariana Moya de Oliveira, Sra. Alice de Almeida Vasconcelos de Carvalho, Sr. Renato Boareto e o Sr. Emílio Chernavsky. Registra-se, ainda, que a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi não participou da presente reunião por motivo de cunho pessoal. Sob a coordenação da Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 591:** Foi aprovada a Ata nº 591 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0796/2025-58 (INDICAÇÃO DE MEMBRO - CONFIS - SR. FAUSTO JOSÉ ARAÚJO VIEIRA / MINISTÉRIO DA FAZENDA / TESOUREIRO NACIONAL – TITULAR):** Tendo em vista o recebimento do Ofício SEI nº 15927/2025/MF, de 27 de março de 2025, no qual constou a solicitação de recondução do Sr. Fausto José Araújo Vieira, como representante do Tesouro Nacional para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da TRENSURB. Ato seguinte, os Conselheiros realizaram a análise dos documentos constante no Processo Administrativo SEI nº 0796/2025-58), tais como: a) análise prévia de compatibilidade realizada pelo Ministério indicante; b) formulário de cadastro com documentação comprobatória; c) consulta administrativa válida aprovada pela Casa Civil da Presidência da República - SINC; d) Ofício nº 15927/2025/MF; e, e) Ata do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CELEG). Assim, considerando a indicação formal do Ministério da Fazenda, bem como a opinião exarada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CELEG) da TRENSURB quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e na Lei nº 6.404/1976, em face das declarações prestadas em formulário próprio e documentos apresentados, por unanimidade, os Conselheiros presentes aprovaram a recondução do Sr. FAUSTO JOSÉ ARAÚJO VIEIRA, brasileiro, [REDACTED]

como membro titular do Conselho Fiscal da TRENSURB. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0797/2025-01 (INDICAÇÃO DE MEMBRO - CONFIS - SR. DENILSON RIBEIRO EVANGELISTA / MINISTÉRIO DA FAZENDA / TESOUREIRO NACIONAL – SUPLENTE):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2022-91 (SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO DO MATERIAL RODANTE):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2025-87 (LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DOS COMPUTADORES):** O Sr. Valdinei Marques Nascimento, Gerente de Informática, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 014/2025/DIRAF/GEINF, de 18 de abril de 2025, cujo objeto versa sobre a proposta de contratação dos serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo desktops, notebooks, webcams, caixas de som, monitores e workstations/servidores, com instalação e manutenção para atender às necessidades da TRENSURB. Na sequência, informou que a proposta visa modernizar a infraestrutura de TI da empresa, garantindo equipamentos atualizados e suporte técnico especializado, alinhando-se ao Planejamento

Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e ao Plano Diretor de TI (PDTI). Nesta esteira, relatou que a TRENSURB enfrenta desafios relacionados à obsolescência de seu parque tecnológico, o que impacta na eficiência operacional e administrativa. A aquisição direta de equipamentos tem se mostrado financeiramente onerosa e operacionalmente complexa, exigindo investimentos contínuos em manutenção e suporte. Diante desse cenário, a locação de equipamentos de informática surge como uma alternativa viável, permitindo a atualização tecnológica sem a necessidade de desembolsos elevados. Ademais, essa solução tem sido utilizada pela TRENSURB desde 2015. Informou, ainda, que o atual contrato está com vencimento para junho de 2025 e não poderá ser renovado, tendo em vista o limite previsto no art. 71 da Lei nº 13.303/2016. De toda sorte, relatou que a área técnica avaliou 3 (três) cenários, sendo eles: 1) Locação de equipamentos com suporte e manutenção inclusos; 2) Locação de equipamentos de informática, incluindo desktops, notebooks, webcams, caixas de som, monitores e workstations/servidores, licença Windows, pacote MS-Office, instalação e manutenção on-site; e, 3) Aquisição de equipamentos de informática, incluindo desktops, notebooks, webcams, caixas de som, monitores e workstations/servidores, licença Windows, pacote MS-Office, instalação e manutenção on-site. Frente aos cenários supra, a área técnica recomendou pela locação de equipamentos com suporte técnico - Cenário 1, por ser a mais vantajosa em termos de custo-benefício e alinhamento estratégico, sem correr o risco de o pregão restar deserto. Desta forma, os valores para aluguel foram estimados, por meio de balizamento de preços, realizado pelo Setor de Compras (SECOM). Nesta esteira, informaram que foram obtidos 2 (dois) orçamentos, uma vez que somente 2 (duas) empresas apresentaram proposta. Desta forma, para compor a média foi adicionado o valor atualizado do contrato atual. Assim sendo, o valor global estimado para o contrato de 36 (trinta e seis) meses será de R\$ 9.140.293,56 (nove milhões, cento e quarenta mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) e o valor estimado mensal será de R\$ 253.897,04 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos). Frente ao exposto, o CONSAD teceu algumas considerações, tais como: a) complementar a instrução da Nota Técnica em tela, abordando: a ausência de reajustamento no contrato atual e *benchmarking* junto às demais empresas do Governo Federal, devendo o tema ser reapresentado na próxima reunião do CONSAD, Vale ressaltar que, após a complementação técnica solicitada por este colegiado, recomendamos que a Diretoria Executiva reavalie os cenários, optando pela melhor opção para a empresa, podendo o presente expediente não ser de competência do Conselho de Administração, tendo em vista a Política de Alçadas. **1.6 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2332/2024-03 (BAIXA PATRIMONIAL E CONTÁBIL DOS BENS ATINGIDOS PELA ENCHENTE):** A Sra. Sonia Maria de Moura, Chefe do Setor de Gestão e Controle Patrimonial, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 003/2025/DIRAF/GEORF/SEPAT, de 20 de março de 2025, cujo objeto versa sobre a solicitação de baixa patrimonial e contábil dos bens móveis atingidos pelo evento climático ocorrido em maio de 2024 (enchente) – parcial. Ato seguinte, informou que dos 2.496 (dois mil quatrocentos e noventa e seis) bens listados e enviados às áreas técnicas, foram identificaram 123 (cento e vinte e três) bens afetados pela enchente (sem condições de uso), sendo 113 (cento e treze) tratados na presente Nota e que 10 (dez) bens apresentaram valor residual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão tratados em separado. Diante das respostas das áreas técnicas e a compilação dos dados pelo SEPAT, foi identificado que o valor residual dos 113 (cento e treze) bens a serem baixados é de R\$ 539.925,76 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo que 43 (quarenta e três) bens possuem valor residual zero e 61 (sessenta e um) possuem valor residual unitário inferior a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e 9 (nove) itens com valor residual inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Informou, ainda, que os referidos bens não estão penhorados e nem segurados. Ademais, a listagem dos bens foi analisada pelas áreas técnicas das Gerências de Sistemas (GESIS), de Manutenção (GEMAN) e de Desenvolvimento de Engenharia (GEDEN). Por fim, relatou que a provisão de perda referente a baixa contábil dos bens foi registrada no Balanço Patrimonial de 2024, para encerramento do exercício. Ante ao exposto, os membros do CONSAD solicitaram a complementação da NT supra com a justificativa técnica da reavaliação dos 9 (nove) bens ocorridos em 2010 e da informação que os bens que serão baixados e leiloados não são recuperáveis, pois não há perspectiva de conserto. Considerando: a) a explanação da área técnica; b) os documentos arrolados nos autos; e, c) as manifestações favoráveis das áreas técnicas da TRENSURB (GESIS/GEMAN/GEDEN/GEJUR/SEPAT); e, d) a manifestação favorável da Diretoria Executiva (DIREX); o CONSAD condicionou sua aprovação, à complementação da NT, informando que os bens estão

totalmente inativos, com a justificativa/esclarecimentos sobre a condução atual dos itens, com relação a proposta de baixa patrimonial e contábil dos 113 (cento e treze) bens móveis atingidos pela enchente de maio de 2024, perfazendo o valor global de R\$ 539.925,76 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

1.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1854/2023-07 (DOAÇÃO DE TERRENO AO IFSUL): Primeiramente, o Sr. Francisco Jorge Vicente, Superintendente de Desenvolvimento e Expansão, contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 004/2025/PRES/SUDEX, de 15 de abril de 2025, cujo objeto versa sobre a proposta de transferência de domínio do imóvel de propriedade da TRENURB ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL). Na sequência, informou que a área de propriedade da TRENURB, solicitada pelo IFSUL, está localizada no quarteirão das Avenidas Nações Unidas, Cindo de Abril, Imperatriz Leopoldina e Marcílio Dias, no Bairro Rio Branco, no Município de Novo Hamburgo, sendo composta por 9 (nove) terrenos, desapropriados à época da obra de expansão norte da Linha 1 da TRENURB. Ato contínuo, informou que estas áreas foram incorporadas ao patrimônio da TRENURB, mediante processo de desapropriação no ano de 2012, conforme Registros Cartoriais. Destacou, ainda, que conforme o Ofício nº 161/2024/GAB-IFSUL (doc. SEI nº 0599661), encaminhado pelo IFSUL, manifestando a solicitação de encaminhamentos institucionais preparatórios, visando a incorporação de fração do terreno, para a implantação de novo prédio Sede do Instituto no Município de Novo Hamburgo. Em relação a justificativa da desnecessidade do imóvel, a Nota Técnica (NT) nº 003/2024/PRES/SUDEX, de 26 de setembro de 2024 (doc. SEI nº 0604814), explicitou que as 9 (nove) áreas citadas se tratam de ativos não utilizados para fins operacionais da TRENURB. Ademais, foi realizado levantamento topográfico da área onde, após medição da área real do terreno e fornecimento dos alinhamentos prediais por parte da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, restou medida uma área de 14.125,00 m². Por meio de tratativas junto ao IFSUL, sobre as necessidades técnicas para construção do campus e demandas de integração multimodal (Terminal de ônibus, estacionamentos, pontos de táxi, aplicativos, bicicletários, ligação com o acesso da Estação), se estabeleceu como proposição a seguinte configuração de divisão das áreas do terreno: a) Uma fração percentual de 25,19% da área medida (correspondendo a uma área 3.558,08 m²) com frente para a Avenida Nações Unidas e paralela à Avenida Cinco de Abril, a permanecer vinculada à TRENURB, como reserva para futura utilização como Terminal de Integração Multimodal ou demais usos operacionais que se fizerem necessários; e, b) Uma fração percentual de área de 74,81% (correspondendo a aproximadamente 10566,92 m²) com frente para as Avenidas Nações Unidas, Marcílio Dias e Imperatriz Leopoldina a ser transferida ao IFSUL. Frente ao exposto, o CONSAD solicitou à DIREX maior detalhamento no processo, em especial, no que tange a desnecessidade do terreno por parte da TRENURB para a prestação do serviço público de transporte metroferroviário. Além disso, restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado.

1.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2023-00 (RESULTADO DA ESTRATÉGIA 2024): Tendo em vista que o Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a prévia do relatório de análise de atendimento das metas e resultados da execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo da TRENURB, referente ao exercício de 2024, na reunião ocorrida em 21 de março de 2025 (Ata CONSAD nº 591, item 2.4), reapresentando o tema para deliberação do Colegiado. Frente ao exposto, o CONSAD solicitou a inclusão de um parágrafo explicativo o indicador de Número Total de Manifestações da Ouvidoria. Além disso, o CONSAD solicitou que a DIREX monitorasse a execução das recomendações de auditoria e controlasse os indicadores. Nesta esteira, o Sr. Nazur Telles Garcia, Diretor-Presidente da TRENURB, relatou que a atual gestão recompôs o “Fórum de Gestores”, inclusive, os apontamentos da AUDIN foram apresentados no Fórum realizado no dia 24 de abril de 2025. Por fim, o CONSAD aprovou o relatório de análise de atendimento das metas e resultados da execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo da TRENURB, referente ao exercício de 2024, assim como a ampla divulgação e encaminhamentos do relatório, seguindo o estabelecido no art. 23, §2º, da Lei nº 13.303/2016.

1.9) CI-AUDIN-0024/2025 (SUBSTITUIÇÃO DA CHEFIA DE AUDITORIA - ANO 2025): O Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, apresentou a CI-AUDIN-0024/2025, de 8 de abril 2025, cujo objeto versa sobre a solicitação de substituição do titular da Auditoria Interna por motivo de férias. Tal solicitação visa o atendimento do art. 5º, da Portaria CGU nº 2.737/2017 (*Ficam dispensadas de consulta à CGU, no prazo definido no §2º, do art. 1º, as nomeações ou designações de interinos e a designação de*

substitutos eventuais para os cargos ou funções de titular de auditoria interna, mantida a exigência de aprovação pelo conselho de administração ou órgão equivalente, ou, na ausência desses colegiados, pela autoridade máxima da entidade). Ante ao exposto, o CONSAD acolheu as solicitações de férias da titular da AUDIN, bem como as indicações de seus substitutos nos termos da CI-AUDIN-0024/2025. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) ATAS DO CONFIS Nº 541 E 542:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do CONFIS nº 541 e 542. **2.2) ATAS DO COAUD Nº 160 E 161:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do COAUD nº 160 e 161. **2.3) ATAS DA DIREX Nº 1500 A 1505:** O Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, informou que as Atas de DIREX estão sob análise da DIRAF. Ante ao exposto, o CONSAD solicitou maior celeridade na análise e assinatura dos documentos. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0823/2025-92 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS CORPORATIVOS DO 1º TRIMESTRE DE 2025):** O Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou o Relatório de Monitoramento da Gestão Integrada dos Riscos Corporativos referente ao 1º trimestre de 2025. Ato seguinte, expôs, de forma detalhada, cada uma das peças do Relatório, tais como: riscos estratégicos, riscos operacionais, riscos financeiros, riscos ESG, riscos de Integridade e riscos de conformidade. Frente ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas. **2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0853/2025-07 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO CONTROLES INTERNOS DO 1º TRIMESTRE DE 2025):** O Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou o Relatório de Monitoramento dos Controles Internos e Conformidade referente ao 1º trimestre de 2025, acerca do risco financeiro. Ato seguinte, destacou que avaliar os controles internos, sob a ótica dos riscos financeiros, permitiu identificar os aspectos críticos como: inadimplência e perdas financeiras, irregularidades na gestão de pagamentos e receitas, ineficiência na gestão orçamentária, descumprimento de normas contábeis e fiscais, vulnerabilidades na gestão de patrimônio, insegurança na arrecadação e gestão de tarifas. Ao identificar esses riscos, a TRENSURB poderá fortalecer a sua governança, e poderá garantir maior transparência e aprimorar a sustentabilidade financeira da empresa. Por fim, expôs, de forma detalhada, cada uma das peças do Relatório, tais como: análise de ambiente e fixação de objetos, identificação de eventos de riscos, avaliação de eventos de riscos e controles, resposta ao risco, atividade de controles e comunicação e monitoramento. Ante ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0265/2024-84 (PRÉVIA DO RESULTADO DO RVA 2024):** O Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a minuta do Relatório de Resultado do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) referente ao exercício de 2024. Ato seguinte, informou que o RVA de 2024 dos membros da Diretoria Executiva da TRENSURB é a forma de participação nos resultados, conforme disposto no Decreto nº 12.102/2024, Anexo I, art. 39, inc. VI, alínea “ij” com competência atribuída à Sest/MGI e nos termos do art. 37, §5º do Decreto nº 8.945/2016. Ademais, o Programa de RVA 2024 foi elaborado com base no Plano de Negócios 2024 aprovado pelo Conselho de Administração e o Planejamento Estratégico 2024-2028. A régua de apuração, conforme o Regulamento do Programa, fixou o não pagamento para o cumprimento inferior a 80%, o pagamento integral para o cumprimento igual ou superior a 100%, e concessão de bônus máximo quando o cumprimento for igual ou superior a 120%, no resultado do alcance das metas do Programa. O período de apuração, para fins de cálculo do resultado do RVA 2024, foi de janeiro a dezembro de 2024, período em que se obteve os seguintes resultados: Taxa de Cobertura Operacional – TCO: 28,9%; Externalidades R\$ 72.316.143; Disponibilidade Operacional de Trens: 27; Passageiros Transportados: 20.134.159 Satisfação dos Usuários: 85,1%; Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest): 751,25; Recomendações de auditoria interna implementadas: 47%. Sobre os resultados alcançados, foi verificado que o gatilho de pagamento foi alcançado, pois o conjunto dos indicadores foi superior à 80% no alcance da dimensão de política pública. Apesar de alguns resultados terem ficado abaixo do esperado, como a Taxa de Cobertura Operacional, o IC-Sest e as Recomendações de Auditoria Interna Implementadas, outros indicadores importantes, como a Disponibilidade Operacional de Trens e a Satisfação dos Usuários superaram suas metas, demonstrando um desempenho geral positivo e próximo do planejado. O alcance das metas fixadas no Programa, corresponde ao pagamento de 67,99% (R\$ 54.595,81 de R\$ 80.290,67) do honorário base vigente da competência de março de 2025. Frente ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento da matéria. Por fim, restou acordado que o presente expediente deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.7) PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 0294/2025-27 (PRÉVIA DO PROGRAMA DE RVA 2025): O Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, informou que o presente tema foi pautado na reunião do COAUD, ocorrida em 23 de abril de 2025 (Ata nº 163, item 6.5). Assim sendo, os membros do COAUD apresentaram algumas considerações ao feito, tais como: (i) Externalidades positivas – reduzir o peso para 15%, mantendo o compromisso da empresa com os valores de sustentabilidade, integração, inclusão; (ii) Satisfação do usuário – reduzir o peso para 10%, tendo em vista que o índice da empresa já é, historicamente, muito bom. (iii) alterar o indicador de “Quantidade de ações de promoção de diversidade, equidade e inclusão” para a dimensão de “Atuação em Políticas Públicas”, mantendo peso de 5%; (iv) Passageiros transportados – aumentar o peso para 20%, tendo em vista que o passageiro é a razão das atividades da empresa. Além disso, a retomada do número de passageiros transportados depende de um olhar mais atento à relação da empresa com toda a região metropolitana e à diversas ações que precisam ser realizadas nas áreas de integração modal, tarifa, comunicação, dentre outros. Além disso, esse indicador se reflete, diretamente, nos indicadores financeiros como Taxa de Cobertura Operacional e Cobertura Própria, que tratam da própria sustentabilidade da empresa. (v) Recomendações de auditoria interna implementadas – aumentar para 10%, refletindo a importância desse tema para toda a empresa. O resultado do indicador de 2024 foi muito aquém das expectativas. Se fosse mantido o peso de apenas 5%, seria passada a mensagem equivocada de irrelevância do indicador, quando, na verdade, ele é muito relevante para toda a empresa. Quanto maior o atendimento às recomendações da auditoria, melhor a qualidade dos nossos controles internos, menores os riscos, maior a conformidade dos processos e melhor a aderência aos processos da empresa. Ato seguinte, apresentou a minuta do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA), referente ao exercício de 2025, contemplando as observações do COAUD, somente com uma alteração ao anterior, na qual foi retirado o indicador de “Quantidade de ações de promoção de diversidade, equidade e inclusão” pelo fato do mesmo não possuir histórico de informações com no mínimo 3 exercícios, sendo repassado o seu peso (5%) ao indicador de Externalidades positivas. Nesta esteira, informou que o Programa tem por objetivo estabelecer as diretrizes do RVA 2025 aos membros da Diretoria Executiva como forma de participação nos resultados da TRENSURB, conforme disposto no Decreto nº 12.102/2024, competência atribuída à Sest/MGI e, nos termos do art. 37, §5º do Decreto nº 8.945/2016 e dos demais normativos aplicáveis. Ademais, a TRENSURB se enquadra na modalidade do Programa II do Programa RVA 2025 estabelecido pela Sest/MGI, por se tratar de empresa estatal federal dependente do Tesouro Nacional e estar limitada ao teto constitucional, em consonância com o disposto no inciso XI c/c §9º, do art. 37, da CF de 1988. Por fim, relatou que o programa foi estruturado com base nos indicadores e metas estabelecidos no Plano de Negócios 2025 da TRENSURB, alinhados com o Planejamento Estratégico 2024-2028 e, ainda, com os Indicadores da Sest/MGI (IC-Sest e IG-Sest). Frente ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento da matéria. Além disso, restou acordado que o presente expediente deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado.

2.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2467/2024-61 (PRÉVIA DO RELATÓRIO INTEGRADO 2024): O Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 003/2025/PRES/GEGOV/SEPLA, cujo objeto versa sobre a minuta do Relatório de Gestão do exercício de 2024, apresentado na forma de Relatório Integrado, acompanhado das peças complementares do processo de Prestação de Contas, segundo orientações contidas em ato próprio do Tribunal de Contas da União (TCU). Ato seguinte, relatou que a prestação de contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal. Ademais, para o exercício de 2024, a TRENSURB não constou no Anexo I da Portaria TCU nº 52/2024, que relaciona as Unidades que terão as contas julgadas, constando apenas no Anexo II da referida Portaria. Os elementos que integram a prestação de contas devem ser publicados no sítio oficial da TRENSURB em área destinada a transparência e prestação de contas, de acordo com o disposto no art. 9º da IN-TCU 84/2020, e observados os prazos indicados na decisão normativa aprovada a cada exercício. O prazo para a publicação deste ano é até 30 de maio de 2025. As demais peças integrantes do processo de prestação de contas, sob responsabilidade da Auditoria Interna – AUDIN (Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2024 e os Relatórios dos Órgãos de Controle

Interno e Externo), já estão disponíveis no site da TRENSURB. Por fim, foi ressaltado que o documento se trata de uma minuta, sendo que a emissão de Parecer, por parte da Auditoria Interna, deverá ser emitida até o dia 9 de maio de 2025. Desta forma, foi encaminhado para conhecimento prévio e análise, uma vez que a deliberação final deverá ocorrer na reunião ordinária de maio de 2025. **2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2025-00 (PRÉVIA DA CARTA ANUAL 2024):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno. **2.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512/2025-23 (INDICADORES DE DESEMPENHO DO 1º TRIMESTRE E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno. **2.11) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2025-58 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 2025 - 1º CICLO):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Monitoramento de Auditoria referente ao 1º Ciclo de 2025. Ato seguinte, relatou que o Monitoramento de Auditoria é parte integrante do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da unidade de Auditoria Interna e se apresenta como uma importante ferramenta para que a Auditoria Interna cumpra sua missão de contribuir para a melhoria dos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da TRENSURB. Quanto ao Plano Anual de Auditoria do 1º ciclo/2025, informou sobre os 2 (dois) trabalhos concluídos (Demonstrações Contábeis e Meio Ambiente) e, assim, se obteve 11% de atendimento dos trabalhos anuais programados. Em relação ao monitoramento das recomendações, destacou os principais temas das recomendações em andamento. Além disso, informou que o 1º ciclo/2025 encerrou com 123 (cento e vinte e três) recomendações em monitoramento. Quanto aos indicadores de monitoramento, o indicador que mede a implementação das recomendações de Auditoria Interna pelas UOs, apresentou uma medição de 6% no 1º Ciclo, para uma meta anual de 80% das recomendações de Auditoria Interna de anos anteriores implementadas. Quanto ao indicador de efetividade dos planos de providências, a medição foi de 10% para uma meta do trimestre de 80% dos planos de providências executados dentro do prazo estimado pelas áreas. Diante dos baixos índices de atendimento das recomendações e execução dos planos de providências do 1º Ciclo/2025, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum reiterou a importância do apoio da Alta Administração no fortalecimento das ações que visam consolidar a atuação da auditoria e no acompanhamento das áreas para que avancem na implementação das recomendações. Quanto aos indicadores que medem os benefícios das implementações de auditoria, no 1º ciclo/2025 foram apurados 7 (sete) benefícios não financeiros. Quanto à avaliação dos trabalhos de auditoria executados, foram avaliados pelos gestores das UOs auditadas (gerências) com 100% de concordância em relação aos trabalhos da AUDIN, os quais denotam a contribuição da auditoria para o fortalecimento e melhoria do sistema de controle interno e gestão de riscos por meio de suas recomendações. Por fim, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum informou que em alinhamento com a Presidência participou do Fórum de Gestores do dia 24 de abril de 2025, reforçando junto aos gestores a importância das implementações das recomendações de auditoria e da elaboração de planos de providências com informações que possibilitem qualificar as discussões e dar subsídios as Diretorias para tratamento dos temas. **2.12) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0974/2024-60 (ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno. **2.13) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0880/2025-71 (DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 1 TRIMESTRE/2025):** A Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza, Chefe do Setor de Contabilidade, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 005/2025/DIRAF/GEORF/SECOP, cujo objeto versa sobre as Demonstrações Contábeis Intermediárias de 2025 - encerramento do 1º trimestre. Ato seguinte, informou que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis. Além disso, foram elaboradas as Demonstrações Contábeis obrigatórias conforme disposição no art. 3º da Lei nº 6.404/1976, sendo que estas possuem como base principal o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício. A Empresa apurou no 1º trimestre de 2025 um lucro contábil de R\$ 3.079.781, impactado principalmente pelo aumento dos valores de subvenção recebidos no período. O resultado operacional (EBTIDA) do período é um Prejuízo Operacional de R\$ 62 milhões (R\$ 42 milhões em 2024). O EBTIDA compreende a receita operacional principal (transporte e comercial) deduzido dos custos e das despesas gerais e administrativas (excluída a depreciação). A Receita Líquida teve redução de 19% em relação ao ano anterior, impactada pela redução das utilizações no período de 2025, em razão da enchente ocorrida em maio/2024. Os custos dos serviços

prestados estão cobertos em 32% pela receita operacional líquida, diminuindo esta representatividade em 11 pontos percentuais em relação ao ano anterior (43%). As Despesas Gerais e Administrativas tiveram aumento de 15%, em relação ao mesmo período do exercício anterior, sendo 78% destas representadas por Despesa de Pessoal, seguido de 11% de Serviços de Terceiros, que somadas representam 89% do total das despesas Gerais e Administrativas. Diante da redução da receita e aumento no custo dos serviços prestados, o Prejuízo Bruto passou de 40 milhões no período de 2024 para 51 milhões no período de 2025. Em relação ao Ativo Total, o grupo de Ativo Circulante Representa 16% e o Ativo Não Circulante 84%. o ativo circulante variou 11% em relação ao exercício anterior, tendo como principal reflexo o aumento do montante de recursos em aplicação financeira. Em relação ao Grupo do Passivo Exigível, o Passivo Circulante representa 27% do passivo, sendo obrigações trabalhistas o grupo mais significativo. Em relação ao Passivo Não Circulante o montante registrado como Contingências Trabalhistas é o mais significativo, no valor de 139 milhões. O capital social da empresa é constituído por 9.883.218.182 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no montante de R\$ 2.059.666.941, sem alteração no período. Em 31 de março de 2025, empresa acumula um prejuízo de R\$ 952.943.201. Por fim, informou que as demonstrações contábeis do 1º trimestre, as notas explicativas e análise completa do resultado estão em anexo à presente Nota Técnica. Além disso, cabe informar que as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas serão auditadas pela auditoria independente. Frente ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento da matéria. **2.14) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0885/2025-02 (DEMONSTRAÇÕES DA EXECUÇÃO FINANCEIRA - 1º TRIMESTRE/2025):** O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, apresentou a execução financeira da TRENURB no período de janeiro a março de 2025 (1º trimestre). Desta forma, a apresentação contemplou os seguintes tópicos: a) o montante da aplicação financeira CTU e a Taxa de rendimento apurado em 2025; b) os pagamentos realizados em 2025: tanto os com recursos do Tesouro e quanto aqueles com recursos próprios. Frente ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento da matéria. **2.15) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0886/2025-49 (DEMONSTRAÇÕES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE/2025):** O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, apresentou a execução orçamentária da TRENURB (LOA 2025), referente ao período de janeiro a março de 2025, 1º trimestre. A apresentação contemplou os seguintes tópicos: a) receitas próprias acumuladas 2025; b) resumo do acompanhamento das receitas orçamentárias 2025; c) o resumo da Lei Orçamentária de 2025; e, d) o resumo do acompanhamento das despesas aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, com ênfase nas despesas de custeio 2025. Frente ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento da matéria. **2.16) EXTRA PAUTA: 2.16.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1987/2023-75 (CONCURSO PÚBLICO):** Primeiramente, o Sr. Nazur Telles Garcia, Diretor-Presidente da TRENURB, contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, narrou o rito seguido pela TRENURB para a realização do concurso, uma vez que a Empresa se encontra no Programa Nacional de Desestatização (PND). Além disso, relatou que a TRENURB recebeu o Ofício SEPPI nº 151/2025/SEPPI/CC/PR, de 22 de abril de 2025, informando da necessidade de anuência prévia do CPPI e do MGI para contratação de qualquer novo empregado público oriundo do certame (arts. 47 e 59 do Decreto nº 2594, de 15 de maio de 1998). Todavia, a SPPI já havia se manifestado anteriormente, em 23 de abril de 2024, informando que “a Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos não tem, dentre as suas atribuições como Secretaria-Executiva do PPI, a função de deliberar sobre a realização de concurso público”, conforme o Ofício SEPPI Nº 307/2024/SEPPI/CC/PR. Assim sendo, a TRENURB resolveu adiar, pelo período de 60 (sessenta) dias, a abertura das inscrições para o concurso público. Nesta esteira, o Sr. Alysson Isaac Stumm Bentlin, Gerente Jurídico, discorreu sobre o tema. Frente ao exposto, restou acordado que a TRENURB deverá apresentar o andamento do tema na próxima reunião do Colegiado. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer**, **Secretário** em 26/05/2025, às 09:45, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira, Usuário Externo** em 26/05/2025, às 10:17, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo** em 26/05/2025, às 17:49, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 27/05/2025, às 10:54, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo** em 28/05/2025, às 17:18, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Chernavsky, Usuário Externo** em 28/05/2025, às 20:34, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0686805** e o código CRC **BF57667C**.